

Ações sobre reajustes e remuneração

REAJUSTE DE 14,23%

Número Principal:
2007.34.00.040968-1

Órgão: 21^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que considera a VPI da Lei 10698/2003 como complemento de revisão geral de remuneração, pleiteando o reajuste de 14,23% para a remuneração do servidor

Situação do processo: Réplica apresentada. Ato ordinário para especificação de provas. Matéria de direito. Juntamos novos precedentes favoráveis.

CORREÇÃO DA VPNI DOS QUINTOS DE FC-7 A FC-10, PELA VARIAÇÃO DOS CJ-1 A CJ-4

Número Principal:
2007.34.00.043584-8

Órgão: 22^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: devido ao reajuste linear de 50% dos CJ-1 a CJ-4 (Lei 11416/2006), pede-se a correção da VPNI dos quintos de FC-7 a FC-10 (transformados em CJ-1 a CJ-4 pela Lei 10475/2002) no mesmo percentual

Situação do processo: Recurso de apelação ao Tribunal Regional Federal da 1^a Região interposto pelo SISEJUFE/RJ, pois o juízo de primeiro grau entendeu que não é possível repassar os efeitos do reajuste de CJ para a VPNI. Recurso de apelação no Gabinete da Desembargadora Federal Neuza Maria da Silva, relatora.

CORREÇÃO DA VPNI DOS QUINTOS DE FC-1 A FC-6, PELA VARIAÇÃO DOS CJ-1 A CJ-4

Número Principal:
2008.34.00.035657-9

Órgão: 1^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: devido ao reajuste linear de 50% dos CJ-1 a CJ-4 (Lei 11416/2006), pede-

se a correção da VPNI dos quintos de FC-1 a FC-6 no mesmo percentual.

Situação do processo: Contestação apresentada pela União. Apresentamos réplica em 21/10/2009.

INCORPORAÇÃO DE QUINTOS ATÉ A MP 2.225-45/2001 E COBRANÇA DOS VALORES ATRASADOS

Número Principal:
2008.34.00.013114-8

Órgão: 16^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: com a MP 2225-45/2001, prorrogou-se a incorporação de quintos até a vigência da referida medida provisória. Os tribunais reconheceram o direito, mas não pagaram o passivo. Na ação, o sindicato cobra os valores devidos.

Situação Processual: Decisão limitando o pólo passivo a grupos de 10, por aplicação analógica do artigo 46, parágrafo único, do CPC. Afronta a precedentes consolidados do STJ e STF. Recurso em tramitação (interposto recurso especial e extraordinário), pendente de admissão pelo Vice-Presidente do TRF1, com o qual despachamos várias vezes para apressar a admissão.

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO NO TRT/RJ

Número Principal:
2008.34.00.017096-9

Órgão: 6^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que cobra os valores atrasados do adicional de qualificação, indevidamente restringidos pelo TRT/RJ

Situação do processo: Sentença de procedência de pedido. Apelação interposta pela União e pelo SISEJUFE/RJ. Sisejufe-RJ apresentou contrarrazões ao recurso da União.

TRE/RJ - COBRANÇA DE HORAS EXTRAS

Número Principal:
2008.34.00.022809-4

Órgão: 3^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pede o pagamento de horas extras, sem restrições regulamentares

Situação do processo: Concluso para sentença.

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA DURANTE FÉRIAS E AFASTAMENTOS RECONHECIDOS COMO EFETIVO EXERCÍCIO

Número: 2009.34.00.017265-4

Órgão: 3^a Vara Federal

Resumo: ação judicial que cobra o pagamento da indenização de transporte durante as férias e demais afastamentos que configurem efetivo exercício, para os oficiais e justiça avaliadores federais

Situação do processo: Tutela antecipada indeferida. Interposto agravo retido. Contestação apresentada pela União.

REENQUADRAMENTO E PAGAMENTO DA GAS AOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM ORIGIARIAMENTE COMO AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

Número: 2009.34.00.017266-8

Órgão: 13^a Vara Federal

Resumo:

Situação do processo: Tutela antecipada indeferida.

ISONOMIA DE REAJUSTE DOS PADRÕES DE VENCIMENTO DA LEI 10475/2002

Número Principal:
2007.34.00.027889-7

Órgão: 5^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pleiteia a extensão o maior reajuste de padrão de vencimento da Lei 10475/2002, com diferença de até 27,04%

Situação do processo: Recurso de apelação protocolado no TRF da 1^a Região, distribuído ao desembargador Carlos Olavo.

Resumo: ação que pleiteia a

extensão o maior reajuste de padrão de vencimento da Lei 10475/2002, com diferença de até 27,04%

Situação do processo: Recurso de apelação protocolado no TRF da 1^a Região, distribuído ao desembargador Carlos Olavo.

AFASTAMENTO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, EM FUNÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DA GAE

Número principal:
2008.34.00.039798-9

Órgão: 22^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: com a integralização da GAE, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que recebiam FC-5 tiveram reduzida a parcela, em especial os servidores do A-1 até o C-12, pois o percentual de 35% sobre seus vencimentos é menor do que o valor integral da GAE.

Pede-se a incidência de 35% sobre o maior vencimento da carreira (C-15) ou, sucessivamente, a manutenção da diferença remuneratória entre a FC-5 e a GAE como vantagem pessoal.

Situação do processo: contestação apresentada pela União.

ISONOMIA DE FC PARA CHEFES DE CARTÓRIO DA CAPITAL E DO INTERIOR

Número Principal:
2008.34.00.016369-6

Órgão: 4^a Vara Federal

Resumo: ação que pede a extensão da FC-4 para Chefe de Cartório do interior (que recebe apenas FC-1), em isonomia com a FC-4 paga aos Chefes de Cartório da Capital, ou a indenização pela diferença, mais os valores atrasados devidos.

Situação do processo: Concluso para sentença.

Ações relacionadas a aposentados ou a aposentadorias

PARIDADE SALARIAL PLENA DOS APOSENTADOS COM OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ATIVA

Número principal:
2009.34.00.005636-6

Órgão: 22ª Vara Federal – Justiça Federal - Brasília

Resumo: ação judicial que visa a declaração do direito dos aposentados (aposentadoria concedida de forma involuntária, por invalidez permanente, em condições que conduziram à inatividade), que tiveram seus proventos de invalidez calculados sobre a média remuneratória e sem paridade, para que as mesmas sejam estabelecidas com integralidade e paridade salarial plena com a remuneração dos servidores da ativa, com o cálculo dos proventos com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo, inclusive para os efeitos da Lei 11.416/2006.

Situação do processo: contestação apresentada pela União.

GAE PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA APOSENTADOS

Número:
2009.34.00.022597-0

Órgão: 5ª Vara Federal

Resumo: os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais aposentados ou respectivos pensionistas não estão percebendo a GAE. A ação visa a in-

clusão da GAE e o pagamento dos valores atrasados.

Situação do processo: Concluso para despacho.

GAS PARA OS APOSENTADOS

Número Principal:
2008.34.00016873-6

Órgão: 3ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pleiteia a extensão da GAS aos servidores aposentados.

Situação do processo: Sentença julgando procedente em parte a ação, para declarar o direito dos substituídos à percepção da GAS enquanto não editado regulamento do TRF da 2ª Região, bem como o pagamento das parcelas pretéritas. (Aguardando publicação). Embargos de declaração do Sisejufe-RJ, pois houve omissão ou erro material na sentença, pede-se a inclusão no dispositivo dos filiados da Justiça do Trabalho, Militar e Eleitoral, além da Federal, conforme requerido na inicial do sindicato. Após o julgamento dos embargos, o Sisejufe-RJ protocolará recurso de apelação contra a limitação temporal da GAS. Recurso de apelação da União interposto quanto à parte da sentença em que sucumbiu.

APOSENTADORIA ESPECIAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS

Mandado de Injunção

nº 833

Órgão: Supremo Tribunal Federal – STF – Brasília

Resumo: mandado de injunção que pede o suprimento de lacuna normativa, para que os oficiais de justiça possam se aposentar aos 20 anos de atividade, por exercerem atividade de risco

Situação processual: Manifestação da Procuradoria-Geral da República pela procedência parcial do pedido. Concluso com a relatora, Ministra Carmem Lúcia. Pedimos preferência para julgamento.

APOSENTADORIA ESPECIAL DOS AGENTES E INSPECTORES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

Mandado de Injunção

nº 840

Órgão: 2ª Turma – Supremo Tribunal Federal – STF- Brasília

Resumo: mandado de injunção que pede o suprimento de lacuna normativa, para que os agentes e inspetores de segurança possam se aposentar aos 20 anos de atividade, por exercerem atividade de risco.

Situação do processo: Decidido monocraticamente pela procedência parcial do pedido. Interposto Embargos de Declaração pelo SISEJUFE para esclarecimento de pontos importantes, entre eles, a integralidade, a paridade, e o número exa-

to de anos necessários no cargo. Concluso ao relator.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL, DISTRITAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA TODOS OS FINS LEGAIS, ESTATUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Número Principal:
2008.34.00.039370-7

Órgão: 20ª Vara Federal – Justiça Federal - Brasília

Resumo: ação que pede a declaração do direito à averbação e ao cômputo, para todos os efeitos legais, estatutários e previdenciários, do tempo de serviço prestado às empresas públicas e às sociedades de economia mista, independente do ente federativo a que pertençam, bem como em cargos efetivos distritais, estaduais ou municipais, ambos inclusive para contagem do adicional por tempo de serviço, da licença-prêmio e dos efeitos da contagem de 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos de serviço público previsto nas Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005.

Situação do processo: Réplica apresentada. Aguarda publicação de prazo para alegações finais.

Ações sobre outros direitos dos servidores

REDUÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Número:
2009.34.00.027471-5

Resumo: ação judicial que pede o afastamento da redução do auxílio-alimentação, promovido pelo TRT-RJ, de R\$ 590,00 para R\$ 324,00.

Órgão: 5^a Vara Federal.

Situação do processo: Concluso para decisão.

CONCURSO TRT/RJ

Número Principal:
2008.34.00.016317-5

Órgão: 17^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pede a inclusão de mais vagas de técnico judiciário nos concursos do TRT/RJ, sem suspensão do certame.

Situação do processo: Apelação interposta, tendo em vista sentença acolhendo a ilegitimidade ativa do SISEJUFE/

RJ para a ACP que retrate vagas em concurso público (extinção do feito sem resolução do mérito). Recurso de apelação remetido para o Gabinete do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves.

ANULAÇÃO DA RESOLUÇÃO 22 DO TRF-2, QUE ESTABELECE RESTRIÇÕES À LICENÇA-CAPACITAÇÃO

Número principal:
2009.34.00.002514-9

Órgão: 13^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: a licença-capacitação é devida aos servidores a cada cinco anos de efetivo exercício, porém a Resolução 22 institui uma série de restrições ao direito do servidor. Pede-se a anulação das restrições e a suspensão de sua aplicação, já em tutela antecipada.

Situação do processo:

réplica apresentada.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA O RECONHECIMENTO DA UNIÃO HOMOAFETIVA PARA TODOS OS FINS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, INCLUSIVE PREVIDÊNCIA E PLANO DE SAÚDE

Número principal:
2008.51.01.021586-1

Órgão: 6^a Vara Federal – Justiça Federal – Rio de Janeiro

Resumo: aça civil pública ajuizada pelo SISEJUFE/RJ, requerendo o reconhecimento da união homoafetiva para todos os efeitos administrativos, inclusive dependência do plano de saúde e previdência dos órgãos do Poder Judiciário da União no Estado do Rio de Janeiro.

Situação do processo: tutela antecipada indeferida. Agravo de instrumento interposto.

AFASTAMENTO DO IMPOSTO SINDICAL

Número principal:
2009.34.00.004484-8

Órgão: 7^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pede a suspensão da cobrança do imposto sindical e a nulidade da Instrução Normativa 1/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, que o institui para o servidor, com base na remuneração de um dia de trabalho.

Situação do processo: réplica apresentada, aguarda publicação de ato ordinatório para alegações finais.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO TRT/RJ

Número:

2009.51.01.021655-9

Situação do processo: em análise de prevenção.

Ações sobre tributos

IMPOSTO DE RENDA SOBRE ABONO DE PERMANÊNCIA

Número Principal:
2008.34.00.035658-2

Órgão: 6^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pede a suspensão da incidência de IR sobre o abono de permanência e a devolução dos valores descontados.

Situação do processo: TUTELA ANTECIPA-

DA DEFERIDA, DETERMINANDO AFASTAMENTO DO IR DOS FILIADOS AO SISEJUFE/RJ DE TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ. Contestação e réplica apresentadas. Intimação para alegações finais encaminhada em 29/10/2009 para definir a data de publicação.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR/CRECHE

Número Principal:
2008.34.00.040300-9

Órgão: Principal: 4^a Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pleiteia o afastamento do desconto de imposto de renda sobre o auxílio pré-escolar/creche pago ao servidor, bem

como a devolução dos valores descontados.

Situação do processo: TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA, DE TERMINA NDO AFASTAMENTO DO IR DOS FILIADOS AO SISEJUFE/RJ DE TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ. Processo concluso para sentença.